



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de adequação legal e considerando que se vem crescendo o número de servidores (concursados e contratados) que necessitam de tal instrumento para compor o seu processo de aposentadoria. A atualização do PPRA e PCMSO visa obrigatoriamente, atender 100% desta Administração Pública, para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, bem como coordenação do PCMSO, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde dos trabalhadores.

A elaboração do LTCAT – Agentes Biológicos se faz necessária para o bom desenvolvimento dos Programas PCMSO e PPRA que se encontra em andamento, para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, bem como o objetivo de realizar nova avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, estabelecendo o enquadramento das atividades em: *salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.*

Com a identificação de riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos servidores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente. Com a preservação da saúde e do meio ambiente, há melhora da satisfação pessoal e dos serviços prestados, com reflexos positivos na qualidade de vida.

JOÃO DA CUNHA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL